

DECLARAÇÃO DE INTERESSE E JUSTIFICATIVA PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
OSS CONTRATADA	FUNDAÇÃO DO ABC
OBJETO DO CONTRATO	AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" – AME ITAPEVI
CONTRATO DE GESTÃO FIRMADO EM	01/06/2019
JUSTIFICATIVA	<input type="checkbox"/> Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão para custeio das atividades no exercício de 2019.
	<input type="checkbox"/> Desconto de valor financeiro – Indicadores de Produção – Item 8 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Desconto de valor financeiro – Indicadores de Qualidade – Item 7 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão
	<input type="checkbox"/> Ajustes eventuais – Item 10 do Anexo Técnico II do Contrato de Gestão: Readequação de Metas e Custeio
	<input checked="" type="checkbox"/> Repasse de recursos de investimento para aquisição de equipamentos (Bisturi elétrico, Maca eletrônica para obesos, Audiômetro, Retossigmoidoscópio, Colposcópio, Balança Digital, Oxímetro de pulso e Aspirador de fumaça) no Ambulatório Médico de Especialidades "Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho" – AME Itapevi.
DECLARAÇÃO DE INTERESSE	As partes acima identificadas declaram estar de pleno acordo com a emissão de Termo de Aditamento em atendimento ao disposto no Contrato de Gestão, nos itens e cláusulas acima especificados. São Paulo, 25 de novembro de 2019.
PELA CONTRATANTE	 _____ DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
PELA OSS CONTRATADA	 _____ LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES PRÉSIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC  Carlos Eduardo Fava Diretor Geral Fundação do ABC Central de Convênios



ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde

CONTRATADA: FUNDAÇÃO DO ABC, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho" – AME Itapevi.

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 44800/2019

OBJETO: O presente Termo de Aditamento tem por objeto o repasse de recursos de investimento para aquisição de equipamentos (Bisturi elétrico, Maca eletrônica para obesos, Audiômetro, Retossigmoidoscópio, Colposcópio, Balança Digital, Oxímetro de pulso e Aspirador de fumaça) no Ambulatório Médico de Especialidades "Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho" – AME Itapevi.

ADVOGADO(S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Paulo, 25 de novembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, nº 701, Apt. 93 - Vila Progredior - CEP: 05616-011

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (011) 3066-8660

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA

Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CPF: 672.438.518-00 RG: 3.966.500-8

Data de Nascimento: 08/03/1949

Endereço residencial completo: Rua Dom Armando Lombardi, nº 701, Apt. 93 - Vila Progredior - CEP 05616-011

E-mail institucional: gabinetedosecretario@saude.sp.gov.br

E-mail pessoal: jgermann@saude.sp.gov.br

Telefone(s): (011) 3066-8660

Assinatura: _____

Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:

Nome: LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Cargo: PRESIDENTE - FUNDAÇÃO DO ABC

CPF: 080.134.348-85 RG: 15.355.900-7

Data de Nascimento: 06/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Langsdorff, 485 - Portal Bandeirantes - Porto Feliz/SP - CEP 18540-000

E-mail institucional: presidente@fuabc.org.br

E-mail pessoal: -luizmario@terra.com.br

Telefone(s): (11) 2666-5400

Assinatura: _____

Carlos Eduardo Fava
Diretor Geral
Fundação do ABC
Central de Convênios

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2019

Processo Origem nº 44800/2019

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO EM **01/06/2019** ENTRE O **ESTADO DE SÃO PAULO**, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A **FUNDAÇÃO DO ABC**, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" – AME ITAPEVI**.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. José Henrique Germann Ferreira, brasileiro, casado, médico, RG nº 3.966.500-8, CPF nº 672.438.518-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS FUNDAÇÃO DO ABC**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob nº 926.776, com endereço à Rua Príncipe de Gales, nº 821, Santo André - SP, e com estatuto arquivado no 1º Cartório de Registro Público da Comarca de Santo André sob nº 825, em 06/10/1967, livro A-2 de Pessoas Jurídicas às fls. 192, averbação 26, microfilme 002001 de 17/11/98, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Luiz Mario Pereira de Souza Gomes, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade R.G nº 15.355.900-7, CPF nº 080.134.348-85, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 44800/2019, fundamentada nos §1º e §3º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO**, conforme disposto na **CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL do contrato de gestão** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES "VILOBALDO CARVALHO TEIXEIRA FILHO" – AME ITAPEVI**, cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** tem por objeto repasse de recursos de investimento para aquisição de equipamentos (Bisturi elétrico, Maca eletrônica para obesos, Audiômetro, Retossigmoidoscópio, Colposcópio, Balança Digital, Oxímetro de pulso e Aspirador de fumaça) no Ambulatório Médico de Especialidades "Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho" – AME Itapevi.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente **TERMO DE ADITAMENTO** altera A CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS, PARÁGRAFO PRIMEIRO e a CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, do Contrato de Gestão assinado em 01/06/2019, conforme redação abaixo:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS
PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA recursos financeiros de INVESTIMENTO no valor total de R\$ 63.523,16 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) a ser repassado em parcela única no mês de novembro do presente exercício, cujo repasse dar-se-á na modalidade **CONTRATO DE GESTÃO, conforme as Instruções nº 02/2016 do TCE/SP**, e que onerará a rubrica **10 302 0930 4852 0000**, no item 445042-01.

INVESTIMENTO

UGE: 090192

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 10 302 0930 4852 0000

NATUREZA DA DESPESA: 44 50 42

FONTE DE RECURSOS: Fundo Estadual de Saúde – Lei 141/12

MÊS	T.R. 03/2019
Novembro	63.523,16
TOTAL	63.523,16

CLÁUSULA OITAVA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica acrescida a importância total de R\$ 63.523,16 (sessenta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) referente a investimento, a ser repassado em parcela única no mês de novembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2019

CLÁUSULA QUARTA
DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do Contrato de Gestão e, seus respectivos Termos Aditivos e de Aditamento, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste convênio, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 25 de Novembro de 2019.



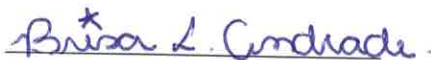
DR. JOSÉ HENRIQUE GERMANN FERREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE




LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO ABC

Carlos Eduardo Fava
Diretor Geral
Fundação do ABC
Central de Convênios

Testemunhas:

1) 
Nome: _____
R.G.: 48.677.820-4

2) 
Nome: _____
R.G.: 29827742-6
VANDEBALDO FERREIRA REZENDE
DIRETOR TÉCNICO I
CGCSS/GGAMB

35306790-863-00002-1-4 Data de Validade: 14-11-2020 Razão Social: Multilabs Papéis Especiais Ltda CNPJ/CPF: 08.698.947.0001-20 Endereço: Rua Presidente Campos Salles, 6 Prédio Adm. Vila Industrial Município: Mogi Das Cruzes CEP: 08770-210 UF: SP Resp. Legal: Fernando Carlos Ferreira Cpf: 04765990842 Resp. Técnico: Luciano Augusto Jerônimo Cpf: 06237705805 Cbo: 06105 Conselho Prof: Cmo - Insc: 253232 UF: SP Diretor do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária VIII Mogi das Cruzes. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento Comunicado de Delimitação Referente À Protocolo: 2790429/19 Data de Protocolo: 04-10-2019 Razão Social: Clínica Plo XJC Ltda CNPJ/CPF: 44.294.486/0001-93 Endereço: Rua Coronel Souza Franco, 155 Centro Município: Mogi Das Cruzes CEP: 08710-020 UF: SP Resp. Legal: Edson Shizuo Mori Cpf: 07831394830 Cbo: 223144 Conselho Prof: Cmo - Insc: 272323 UF: SP Resp. Técnico: Helena Mielto Tanaka Mori Cpf: 16509343860 Cbo: 223144 Conselho Prof: Cmo - Insc: 72.250 UF: SP o Diretor do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária VIII Mogi das Cruzes. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento Comunicado de Delimitação Referente À Protocolo: 2864045/19 Data de Protocolo: 11-10-2019 Razão Social: Centro Oftalmológico de Mogi das Cruzes S/C Ltda CNPJ/CPF: 03.135.061/0001-54 Endereço: Rua Ipiranga, 750 Centro Município: Mogi Das Cruzes CEP: 08730-000 UF: SP Resp. Legal: Amaury Reis Júnior Cpf: 06844132808 Resp. Técnico: Amaury Reis Júnior Cpf: 06844132808 Cbo: 06105 Conselho Prof: Cmo - Insc: 52.172 UF: SP o Diretor do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária VIII Mogi das Cruzes. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

GRUPO DE VIGILÂNCIA XVI - BUTUCATU
 Despacho da Diretoria Técnica, de 25-11-2019
 01- Comunicado - Lavratura de Auto de Infração AIF 072522 de 22-11-2019
 Processo: SES - PRC-2019/09658
 Razão Social: Tiago Fernando da Silva - Bar do Tiago Endereço: Rua 27 de outubro de 426 - Torre de Pedra S/N - CNPJ: 32.641.278/0001-18
 O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do Auto de Infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, perante o Grupo de Vigilância Sanitária de Butucatu, situado na Avenida Santana 353 - centro Butucatu/SP, CEP 18.603-700, local onde deve ser protocolado as razões da defesa, conforme a legislação sanitária em vigor.

GRUPO DE VIGILÂNCIA XXIII - ITAPEVA
 Despacho da Diretoria, de 25-11-2019
 01. Termo de Inutilização de Produto - TRM 002436, de 20-11-2019 - Processo 001.072.000014/2017 - Protocolo: SES-DC-20180852-001-11-2019 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso / Unidade de Saúde - Família - Unidade de Saúde - Família / Dispensário de Medicamentos - CEVS: 350715990-863-0000021-1-9 - CNPJ: 60.123.064/0001-01 - Endereço: Rua Antonio Carlos Ruivo, 261 - Município: Bom Sucesso de Itapeva - UF: SP - CEP: 18.475-000 - Representante: Gizelle Machado Leite Fiori - CPF: 394.587.978-70.
 Comunicado
 01. Delimitação de Renovação da Licença de Funcionamento - Processo: 223.0026/03 - Protocolo: SES-CAP-2019/70386 - Data de Protocolo: 19-11-2019 - CEVS: 354350190-863-000013-1-7 - Data de Validade: 21-11-2020 - Razão Social: Prefeitura Municipal de Rensval / Unidade de Saúde - Família / Equipamento de Rx de Diagnóstico - CNPJ/CPF: 46.634.416/0001-62 - Endereço: Rua Gustavo Rodrigues Rezende, 949 - Município: Rensval - CEP: 18.470-000 - UF: SP - Resp. Legal: João Augusto de Oliveira - CPF: 087.024.438-80 - Resp. Técnico: Domingos Martins Gomes - CPF: 216.644.328-17 - CBO: 223124 - CRM - Insc: 157919 - UF: SP. A Diretoria do Grupo Estadual de Vigilância Sanitária XXXIII de Itapeva, defer de 21-11-2019 a Renovação de Licença de Funcionamento do Equipamento: raios x médico de 100 MA 500 MA. O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
 Termo de Retirificação ao Contrato de Gestão: 03/2019
 Processo: 44800/2019
 Contratante: Secretária de Estado da Saúde
 Contratada: OSS Fundação do ABC, gerenciadora do Ambulatório Médico de Especialidades "Vilobado Carvalho Teixeira Filho" - Ame Itapeva
 CNPJ: 57.157.270/0001-00
 Objeto: Repasse de recursos de investimento para aquisição de equipamentos (Bisturi eletrônico, cama eletrônica para operatório, auditório, monitoramento de temperatura, balança digital, oxímetro de pulso e aspirador de fumaça) no Ambulatório Médico de Especialidades "Vilobado Carvalho Teixeira Filho" - Ame Itapeva.
 Valor: A Contratada receberá da Contratante a importância de R\$ 63.523,16, em parcela única no mês de novembro de 2019.
 Que onerar: UGE: 090192
 Função Programática: 10 302 0930 4852 0000
 Natureza da Despesa: 44 50 42
 Fonte de Recursos: Fund. Estadual de Saúde - Lei: 14112
 Data da Assinatura: 25-11-2019
 Vigência: O prazo de vigência do presente Termo de Aditivo vigorará a partir de sua assinatura até 31-12-2019.

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

Portaria DTS - 26, de 25-11-2019
 A Diretoria Técnica do DGAC - Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital, considerando:

1. A Portaria - 529 de 01-04-2013 (DOU de 02-04-2013) que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP) do Ministério da Saúde;
 2. A Resolução - RDC 36 de 25-07-2013, que institui ações para a Segurança do Paciente em Serviços de Saúde do Ministério da Saúde/ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

ResOLVE:
 Artigo 1º - A/Fica constituído o Núcleo de Segurança do Paciente - NSP do Centro de Saúde I - "Dr. Victor Araújo Homem de Mello" Pinheiros, o qual será composto pelos membros abaixo, sob a coordenação do primeiro:
 Nami Shimizu Wien, RG 10.840.202-2, Enfermeiro, Eletivo
 Sílvia Cordeiro de Melo, RG 13.185.462-8, Enfermeiro, Eletivo

Maria Rosely Farrapo Frota, RG 22.346.160-X, Encarregado I, Cargo em Comissão
 Tâmaris Camargo Gonçalves, RG 43.553.130-X, Oficial de Saúde, Eletivo

Fátima Aparecida Gonçalves Silva, RG 22.247.578-X, Oficial de Saúde, Eletivo
 Alessandra Delaide Ramalho, RG 41.379.670-3, Oficial de Saúde, Eletivo

Madre Daniel Katz, RG 6.196.903-5, Médico III, Eletivo
 Pedro Cristiano Brito Paz Lima, RG 24.259.819-5, Médico III, Eletivo

Edson David Moretti Lemos, RG 8.898.844-2, Cirurgião Dentista, Eletivo.

Artigo 2º - O Núcleo de Segurança do Paciente atua na identificação, monitoramento, análise, notificação e prevenção dos riscos relacionados à ocorrência de eventos adversos que possam resultar em dano à saúde, garantindo uma assistência segura e de qualidade ao paciente.
 Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
 Despacho - DTS, de 25-11-2019
 Protocolo: 090149.2019.03380-SADM.
 Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
 Assunto: Descumprimento Contratual - 2018NE01056 - Prazo de Recurso.

Ref: Aquisição dos Medicamentos Doxazossina Zmg e Isossorbidia Zómg.
 Trata o presente de procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual, pela entrega com atraso dos Medicamentos Doxazossina Zmg e Isossorbidia Zómg, Empenho - 2018NE01056, Processo SPDOCS/SES - 1746564/2018. A empresa Campfarma Varejo Farmacêutica Ltda-Me, CNPJ: 02.263.302/0001-88, foi devidamente notificada a apresentar a defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme D.O. de 26-10-2019, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de multa, a intimada queodou-se inerte. Com fundamento nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c. artigo 87, da Lei Federal - 8.666/93 e artigo 4º da Resolução 55-92, de 10-11-2016, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 641,16. Em decorrência, encaminhei-se a empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso. O recurso deverá ser apresentado eletronicamente através do site www.esanoces.sp.gov.br - Protocolo: 090149.2019.04101-SADM. Não havendo interesse da empresa em apresentar recurso à multa aplicada, ou sendo ele indeferido, ela deverá promover o recolhimento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na conta Banco do Brasil S/A, Agência: 01897 - X - Centro, Conta - 9401-3, através do depósito identificado que deverá informar o CNPJ/CPF: 46.374.500/0157-01, número do empenho e o número do processo de penalidade ou gerar Dare no site www.fazenda.sp.gov.br - código de receita: 673-7 e, obrigatoriamente encaminhar cópia do depósito bancário ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez, 327 - 2º Andar - Setor Azul - Cambucú/SP - CEP: 01518-020. Caso não seja realizado o recolhimento da multa ou seu remanescente na Divisão Ativa do Estado.

Despacho: DTS - 1.548/2019, de 25-11-2019.
 Protocolo 090149.2019.04080-SADM.
 Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
 Assunto: Descumprimento Contratual - Penalidade - 2018NE00975 - Prazo de Recurso.

Ref: Aquisição de Materiais para Manutenção Predial.
 Trata o presente de procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual, pela entrega com atraso de Materiais para Manutenção Predial, Empenho - 2018NE01056, Processo - 001.015.000.501/2018. A empresa TVB Decorações e Comércio de Tecidos Ltda-Me - CNPJ - 67.627.364/0001-77, foi devidamente notificada a apresentar defesa prévia no prazo de (cinco) dias úteis, conforme D.O. de 26-10-2019 e Aviso de Recebimento - A.R., recebido na empresa em 25-11-2019, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de advertência, contra a passividade da aplicação da penalidade de advertência, a intimada queodou-se inerte. Aplico a penalidade de advertência com fundamento no inciso II do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 c.c. Resolução - RDC 36 de 25-07-2013. Em decorrência, encaminhei-se a empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso, ficando desde já franqueada vista aos autos. O recurso deverá ser apresentado eletronicamente através do site www.esanoces.sp.gov.br - Protocolo: 90149.2019.04748 - SADM.
 Processo: DTS - 1.551/2019, de 25-11-2019.
 Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
 Assunto: Descumprimento Contratual - 2018NE01019 - Prazo de Recurso.

Ref: Aquisição de Bolsas de Ostomia.
 Trata o presente de procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual, pela entrega com atraso de Bolsas de Ostomia, Empenho - 2018NE01340, Processo SPDOCS/SES - 195352/2018. A empresa Coloplast do Brasil S/C Ltda - CNPJ - 02.794.555/0004-20, foi devidamente notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme D.O. de 26-10-2019 e Aviso de Recebimento - A.R., recebido na empresa em 01-11-2019, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de multa, a intimada queodou-se inerte. Com fundamento nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c. artigo 87, da Lei Federal - 8.666/93 e artigo 4º da Resolução 55-92, de 10-11-2016, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 247,19. Em decorrência, encaminhei-se a empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso. O recurso deverá ser apresentado eletronicamente através do site www.esanoces.sp.gov.br - Protocolo: 090149.2019.04080 - SADM. Não havendo interesse da empresa em apresentar recurso à multa aplicada, ou sendo ele indeferido, ela deverá promover o recolhimento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na conta Banco do Brasil S/A, Agência: 01897 - X - Centro, Conta - 9401-3, através do depósito identificado que deverá informar o CNPJ/CPF: 46.374.500/0157-01, número do empenho e o número do processo de penalidade ou gerar Dare no site www.fazenda.sp.gov.br - código de receita: 673-7 e, obrigatoriamente encaminhar cópia do depósito bancário ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez, 327 - 2º Andar - Setor Azul - Cambucú/SP - CEP: 01518-020. Caso não seja realizado o recolhimento da multa ou seu remanescente na Divisão Ativa do Estado.

Despacho: DTS - 1.547/2019, de 25-11-2019.
 Protocolo 090149.2019.04080-SADM.
 Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
 Assunto: Descumprimento Contratual - 2018NE01340 - Prazo de Recurso.

Ref: Aquisição de Bolsas de Ostomia.
 Trata o presente de procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual, pela entrega com atraso de Bolsas de Ostomia, Empenho - 2018NE01340, Processo SPDOCS/SES - 195352/2018. A empresa Coloplast do Brasil S/C Ltda - CNPJ - 02.794.555/0004-20, foi devidamente notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme D.O. de 26-10-2019 e Aviso de Recebimento - A.R., recebido na empresa em 01-11-2019, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de multa, a intimada queodou-se inerte. Com fundamento nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c. artigo 87, da Lei Federal - 8.666/93 e artigo 4º da Resolução 55-92, de 10-11-2016, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 247,19. Em decorrência, encaminhei-se a empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso. O recurso deverá ser apresentado eletronicamente através do site www.esanoces.sp.gov.br - Protocolo: 090149.2019.04080 - SADM. Não havendo interesse da empresa em apresentar recurso à multa aplicada, ou sendo ele indeferido, ela deverá promover o recolhimento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na conta Banco do Brasil S/A, Agência: 01897 - X - Centro, Conta - 9401-3, através do depósito identificado que deverá informar o CNPJ/CPF: 46.374.500/0157-01, número do empenho e o número do processo de penalidade ou gerar Dare no site www.fazenda.sp.gov.br - código de receita: 673-7 e, obrigatoriamente encaminhar cópia do depósito bancário ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez, 327 - 2º Andar - Setor Azul - Cambucú/SP - CEP: 01518-020. Caso não seja realizado o recolhimento da multa ou seu remanescente na Divisão Ativa do Estado.

Despacho: DTS - 1.548/2019, de 25-11-2019.
 Protocolo 090149.2019.04082 - SADM.
 Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
 Assunto: Descumprimento Contratual - 2018NE01333 - Prazo de Recurso.

Ref: Aquisição de Bolsas de Ostomia.
 Trata o presente de procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual, pela entrega com atraso de Bolsas de Ostomia, Empenho - 2018NE01333, Processo SPDOCS/SES - 195319/2018. A empresa Hollister do Brasil Ltda, CNPJ - 00.938.703/0001-65, foi devidamente notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme D.O. de 26-10-2019 e Aviso de Recebimento - A.R., recebido na empresa em 25-11-2019, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de multa, a intimada queodou-se inerte. Com fundamento nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c. artigo 87, da Lei Federal - 8.666/93 e artigo 4º da Resolução 55-92, de 10-11-2016, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 1.411,20. Em decorrência, encaminhei-se a empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso. O recurso deverá ser apresentado eletronicamente através do site www.esanoces.sp.gov.br - Protocolo: 090149.2019.04101 - SADM. Não havendo interesse da empresa em apresentar recurso à multa aplicada, ou sendo ele indeferido, ela deverá promover o recolhimento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na conta Banco do Brasil S/A, Agência: 01897 - X - Centro, Conta - 9401-3, através do depósito identificado que deverá informar o CNPJ/CPF: 46.374.500/0157-01, número do empenho e o número do processo de penalidade ou gerar Dare no site www.fazenda.sp.gov.br - código de receita: 673-7 e, obrigatoriamente encaminhar cópia do depósito bancário ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez, 327 - 2º Andar - Setor Azul - Cambucú/SP - CEP: 01518-020. Caso não seja realizado o recolhimento da multa no prazo estipulado, será procedida a inscrição da multa ou seu remanescente na Divisão Ativa do Estado.

forme D.O. de 26-10-2019 e Aviso de Recebimento - A.R., recebido na empresa em 01-11-2019, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de multa, a intimada queodou-se inerte. Com fundamento nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c. artigo 87, da Lei Federal - 8.666/93 e artigo 4º da Resolução 55-92, de 10-11-2016, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 135,67. Em decorrência, encaminhei-se a empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso. O recurso deverá ser apresentado eletronicamente através do site www.esanoces.sp.gov.br - Protocolo: 090149.2019.04080 - SADM. Não havendo interesse da empresa em apresentar recurso à multa aplicada, ou sendo ele indeferido, ela deverá promover o recolhimento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na conta Banco do Brasil S/A, Agência: 01897 - X - Centro, Conta - 9401-3, através do depósito identificado que deverá informar o CNPJ/CPF: 46.374.500/0157-01, número do empenho e o número do processo de penalidade ou gerar Dare no site www.fazenda.sp.gov.br - código de receita: 673-7 e, obrigatoriamente encaminhar cópia do depósito bancário ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez, 327 - 2º Andar - Setor Azul - Cambucú/SP - CEP: 01518-020. Caso não seja realizado o recolhimento da multa ou seu remanescente na Divisão Ativa do Estado.

Despacho: DTS - 1.548/2019, de 25-11-2019.
 Processo SPDOCS/SES - 20014/2019 - Protocolo 090149.2019.04101 - SADM.
 Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
 Assunto: Descumprimento Contratual - 2018NE00249 - Prazo de Recurso.

Ref: Aquisição dos Medicamentos Prednisona Sng e Ambroxol Emg/ml.
 Trata o presente de procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual, pela entrega com atraso dos Medicamentos Prednisona Sng e Ambroxol Emg/ml, Empenho - 2018NE02049, Processo SPDOCS/SES - 20014/2019. A empresa Hollister do Brasil Ltda, CNPJ - 00.938.703/0001-65, foi devidamente notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme D.O. de 26-10-2019 e Aviso de Recebimento - A.R., recebido na empresa em 01-11-2019, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de multa, a intimada queodou-se inerte. Com fundamento nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c. artigo 87, da Lei Federal - 8.666/93 e artigo 4º da Resolução 55-92, de 10-11-2016, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 641,16. Em decorrência, encaminhei-se a empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso. O recurso deverá ser apresentado eletronicamente através do site www.esanoces.sp.gov.br - Protocolo: 090149.2019.04101 - SADM. Não havendo interesse da empresa em apresentar recurso à multa aplicada, ou sendo ele indeferido, ela deverá promover o recolhimento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na conta Banco do Brasil S/A, Agência: 01897 - X - Centro, Conta - 9401-3, através do depósito identificado que deverá informar o CNPJ/CPF: 46.374.500/0157-01, número do empenho e o número do processo de penalidade ou gerar Dare no site www.fazenda.sp.gov.br - código de receita: 673-7 e, obrigatoriamente encaminhar cópia do depósito bancário ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez, 327 - 2º Andar - Setor Azul - Cambucú/SP - CEP: 01518-020. Caso não seja realizado o recolhimento da multa ou seu remanescente na Divisão Ativa do Estado.

Despacho: DTS - 1.550/2019, de 25-11-2019.
 Processo - 001.015.000.501/2018 - Protocolo 090149.2019.04101-SADM.
 Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
 Assunto: Descumprimento Contratual - Penalidade - 2018NE00975 - Prazo de Recurso.

Ref: Aquisição de Materiais para Manutenção Predial.
 Trata o presente de procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual, pela entrega com atraso de Materiais para Manutenção Predial, Empenho - 2018NE01056, Processo - 001.015.000.501/2018. A empresa TVB Decorações e Comércio de Tecidos Ltda-Me - CNPJ - 67.627.364/0001-77, foi devidamente notificada a apresentar defesa prévia no prazo de (cinco) dias úteis, conforme D.O. de 26-10-2019 e Aviso de Recebimento - A.R., recebido na empresa em 25-11-2019, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de advertência, contra a passividade da aplicação da penalidade de advertência, a intimada queodou-se inerte. Aplico a penalidade de advertência com fundamento no inciso II do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 c.c. Resolução - RDC 36 de 25-07-2013. Em decorrência, encaminhei-se a empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso, ficando desde já franqueada vista aos autos. O recurso deverá ser apresentado eletronicamente através do site www.esanoces.sp.gov.br - Protocolo: 90149.2019.04748 - SADM.
 Processo: DTS - 1.551/2019, de 25-11-2019.
 Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
 Assunto: Descumprimento Contratual - 2018NE01019 - Prazo de Recurso.

Ref: Aquisição de Bolsas de Ostomia.
 Trata o presente de procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual, pela entrega com atraso de Bolsas de Ostomia, Empenho - 2018NE01340, Processo SPDOCS/SES - 195352/2018. A empresa Coloplast do Brasil S/C Ltda - CNPJ - 02.794.555/0004-20, foi devidamente notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme D.O. de 26-10-2019 e Aviso de Recebimento - A.R., recebido na empresa em 01-11-2019, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de multa, a intimada queodou-se inerte. Com fundamento nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c. artigo 87, da Lei Federal - 8.666/93 e artigo 4º da Resolução 55-92, de 10-11-2016, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 247,19. Em decorrência, encaminhei-se a empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso. O recurso deverá ser apresentado eletronicamente através do site www.esanoces.sp.gov.br - Protocolo: 090149.2019.04080 - SADM. Não havendo interesse da empresa em apresentar recurso à multa aplicada, ou sendo ele indeferido, ela deverá promover o recolhimento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na conta Banco do Brasil S/A, Agência: 01897 - X - Centro, Conta - 9401-3, através do depósito identificado que deverá informar o CNPJ/CPF: 46.374.500/0157-01, número do empenho e o número do processo de penalidade ou gerar Dare no site www.fazenda.sp.gov.br - código de receita: 673-7 e, obrigatoriamente encaminhar cópia do depósito bancário ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez, 327 - 2º Andar - Setor Azul - Cambucú/SP - CEP: 01518-020. Caso não seja realizado o recolhimento da multa no prazo estipulado, será procedida a inscrição da multa ou seu remanescente na Divisão Ativa do Estado.

Despacho: DTS - 1.547/2019, de 25-11-2019.
 Protocolo 090149.2019.04080-SADM.
 Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
 Assunto: Descumprimento Contratual - 2018NE01340 - Prazo de Recurso.

Ref: Aquisição de Bolsas de Ostomia.
 Trata o presente de procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual, pela entrega com atraso de Bolsas de Ostomia, Empenho - 2018NE01340, Processo SPDOCS/SES - 195352/2018. A empresa Coloplast do Brasil S/C Ltda - CNPJ - 02.794.555/0004-20, foi devidamente notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme D.O. de 26-10-2019 e Aviso de Recebimento - A.R., recebido na empresa em 01-11-2019, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de multa, a intimada queodou-se inerte. Com fundamento nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c. artigo 87, da Lei Federal - 8.666/93 e artigo 4º da Resolução 55-92, de 10-11-2016, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 247,19. Em decorrência, encaminhei-se a empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso. O recurso deverá ser apresentado eletronicamente através do site www.esanoces.sp.gov.br - Protocolo: 090149.2019.04080 - SADM. Não havendo interesse da empresa em apresentar recurso à multa aplicada, ou sendo ele indeferido, ela deverá promover o recolhimento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na conta Banco do Brasil S/A, Agência: 01897 - X - Centro, Conta - 9401-3, através do depósito identificado que deverá informar o CNPJ/CPF: 46.374.500/0157-01, número do empenho e o número do processo de penalidade ou gerar Dare no site www.fazenda.sp.gov.br - código de receita: 673-7 e, obrigatoriamente encaminhar cópia do depósito bancário ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez, 327 - 2º Andar - Setor Azul - Cambucú/SP - CEP: 01518-020. Caso não seja realizado o recolhimento da multa no prazo estipulado, será procedida a inscrição da multa ou seu remanescente na Divisão Ativa do Estado.

Despacho: DTS - 1.548/2019, de 25-11-2019.
 Protocolo 090149.2019.04082 - SADM.
 Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
 Assunto: Descumprimento Contratual - 2018NE01333 - Prazo de Recurso.

Ref: Aquisição de Bolsas de Ostomia.
 Trata o presente de procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual, pela entrega com atraso de Bolsas de Ostomia, Empenho - 2018NE01333, Processo SPDOCS/SES - 195319/2018. A empresa Hollister do Brasil Ltda, CNPJ - 00.938.703/0001-65, foi devidamente notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme D.O. de 26-10-2019 e Aviso de Recebimento - A.R., recebido na empresa em 25-11-2019, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de multa, a intimada queodou-se inerte. Com fundamento nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c. artigo 87, da Lei Federal - 8.666/93 e artigo 4º da Resolução 55-92, de 10-11-2016, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 1.411,20. Em decorrência, encaminhei-se a empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso. O recurso deverá ser apresentado eletronicamente através do site www.esanoces.sp.gov.br - Protocolo: 090149.2019.04101 - SADM. Não havendo interesse da empresa em apresentar recurso à multa aplicada, ou sendo ele indeferido, ela deverá promover o recolhimento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na conta Banco do Brasil S/A, Agência: 01897 - X - Centro, Conta - 9401-3, através do depósito identificado que deverá informar o CNPJ/CPF: 46.374.500/0157-01, número do empenho e o número do processo de penalidade ou gerar Dare no site www.fazenda.sp.gov.br - código de receita: 673-7 e, obrigatoriamente encaminhar cópia do depósito bancário ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez, 327 - 2º Andar - Setor Azul - Cambucú/SP - CEP: 01518-020. Caso não seja realizado o recolhimento da multa no prazo estipulado, será procedida a inscrição da multa ou seu remanescente na Divisão Ativa do Estado.

Despacho: DTS - 1.548/2019, de 25-11-2019.
 Protocolo 090149.2019.04082 - SADM.
 Interessado: Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital
 Assunto: Descumprimento Contratual - 2018NE01333 - Prazo de Recurso.

Ref: Aquisição de Bolsas de Ostomia.
 Trata o presente de procedimento administrativo para apuração de descumprimento contratual, pela entrega com atraso de Bolsas de Ostomia, Empenho - 2018NE01333, Processo SPDOCS/SES - 195319/2018. A empresa Hollister do Brasil Ltda, CNPJ - 00.938.703/0001-65, foi devidamente notificada a apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme D.O. de 26-10-2019 e Aviso de Recebimento - A.R., recebido na empresa em 25-11-2019, pelo não cumprimento da obrigação assumida. Contra a passividade da aplicação da penalidade de multa, a intimada queodou-se inerte. Com fundamento nos termos do artigo 7º da Lei Federal 10.520/02 c.c. artigo 87, da Lei Federal - 8.666/93 e artigo 4º da Resolução 55-92, de 10-11-2016, aplico a penalidade de multa no valor de R\$ 1.411,20. Em decorrência, encaminhei-se a empresa notificação via postal, com aviso de recebimento (AR), concedendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente notificação, para apresentação de recurso. O recurso deverá ser apresentado eletronicamente através do site www.esanoces.sp.gov.br - Protocolo: 090149.2019.04101 - SADM. Não havendo interesse da empresa em apresentar recurso à multa aplicada, ou sendo ele indeferido, ela deverá promover o recolhimento da multa no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, na conta Banco do Brasil S/A, Agência: 01897 - X - Centro, Conta - 9401-3, através do depósito identificado que deverá informar o CNPJ/CPF: 46.374.500/0157-01, número do empenho e o número do processo de penalidade ou gerar Dare no site www.fazenda.sp.gov.br - código de receita: 673-7 e, obrigatoriamente encaminhar cópia do depósito bancário ao Departamento de Gerenciamento Ambulatorial da Capital - DGAC, situado na Rua Leopoldo Miguez, 327 - 2º Andar - Setor Azul - Cambucú/SP - CEP: 01518-020. Caso não seja realizado o recolhimento da multa no prazo estipulado, será procedida a inscrição da multa ou seu rem